



Sistema de Gestão Pública  
Comunidade

## DECRETO Nº 2.819, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

*Dispõe sobre o Reajuste de Tarifas de  
Táxi do Município de Santa Luzia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art.196 da Lei Orgânica Municipal e art.57 da Lei Municipal nº 3.298/2012,

### DECRETA:

**Art.1º.** Ficam reajustados os preços das tarifas cobradas em razão da execução da prestação de serviços de transporte promovidos por meio de táxis, no âmbito do território municipal, conforme tabela em anexo.

**Art.2º** O reajuste de valores, instituído por este Decreto, passa a vigorar à partir de 00:00 hora do dia 08 de abril de 2013.

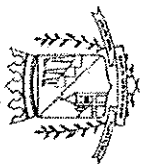
**Art.3º** Os taxímetros utilizados para realizar as cobranças das tarifas decorrentes da execução dos serviços de que trata este Decreto, deverão ser submetidos a processos de atualização, a serem promovidos pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM/MG.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 8 de abril de 2013.

  
CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 08/04/13
RETIRADO EM _____
M <sup>o</sup> <i>Elusa</i>
Setor de Protocolo



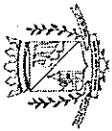
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Vigência a partir de:  
**08/04/2013**

**TABELA DE TARIFAS DE TÁXI COMUM DE SANTA LUZIA**

TAXIM.	PAGAR	TAXIM.	PAGAR	TAXIM.	PAGAR	TAXIM.	PAGAR	TAXIM.	PAGAR	TAXIM.	PAGAR	TAXIM.	PAGAR	TAXIM.	PAGAR	TAXIM.	PAGAR	TAXIM.	PAGAR
3,90	4,10	10,15	10,80	16,40	17,49	22,65	24,19	28,90	30,89	35,15	37,58	41,40	44,28	47,65	50,98	53,90	57,67	60,15	64,37
4,15	4,37	10,40	11,06	16,65	17,76	22,90	24,46	29,15	31,15	35,40	37,85	41,65	44,55	47,90	51,24	54,15	57,94	60,40	64,64
4,40	4,64	10,65	11,33	16,90	18,03	23,15	24,73	29,40	31,42	35,65	38,12	41,90	44,81	48,15	51,51	54,40	58,21	60,65	64,90
4,65	4,90	10,90	11,60	17,15	18,30	23,40	24,99	29,65	31,69	35,90	38,39	42,15	45,08	48,40	51,78	54,65	58,48	60,90	65,17
4,90	5,17	10,15	11,87	17,40	18,56	23,65	25,26	29,90	31,96	36,15	38,65	42,40	45,35	48,65	52,05	54,90	58,74	61,15	65,44
5,15	5,44	11,40	12,14	17,65	18,83	23,90	25,53	30,15	32,23	36,40	38,92	42,65	45,62	48,90	52,31	55,15	59,01	61,40	65,71
5,40	5,71	11,65	12,40	17,90	19,10	24,15	25,80	30,40	32,49	36,65	39,19	42,90	45,89	49,15	52,58	55,40	59,28	61,65	65,98
5,65	5,98	11,90	12,67	18,15	19,37	24,40	26,06	30,65	32,76	36,90	39,46	43,15	46,15	49,40	52,85	55,65	59,55	61,90	66,24
5,90	6,24	12,15	12,94	18,40	19,64	24,65	26,33	30,90	33,03	37,15	39,73	43,40	46,42	49,65	53,12	55,90	59,81	62,15	66,51
6,15	6,51	12,40	13,21	18,65	19,90	24,90	26,60	31,15	33,30	37,40	39,99	43,65	46,69	49,90	53,39	56,15	60,08	62,40	66,78
6,40	6,78	12,65	13,48	18,90	20,17	25,15	26,87	31,40	33,56	37,65	40,26	43,90	46,96	50,15	53,65	56,40	60,35	62,65	67,05
6,65	7,05	12,90	13,74	19,15	20,44	25,40	27,14	31,65	33,83	37,90	40,53	44,15	47,23	50,40	53,92	56,65	60,62	62,90	67,31
6,90	7,31	13,15	14,01	19,40	20,71	25,65	27,40	31,90	34,10	38,15	40,80	44,40	47,49	50,65	54,19	56,90	60,89	63,15	67,58
7,15	7,58	13,40	14,28	19,65	20,98	25,90	27,67	32,15	34,37	38,40	41,06	44,65	47,76	50,90	54,46	57,15	61,15	63,40	67,85
7,40	7,85	13,65	14,55	19,90	21,24	26,15	27,94	32,40	34,64	38,65	41,33	44,90	48,03	51,15	54,73	57,40	61,42	63,65	68,12
7,65	8,12	13,90	14,81	20,15	21,51	26,40	28,21	32,65	34,90	38,90	41,60	45,15	48,30	51,40	54,99	57,65	61,69	63,90	68,39
7,90	8,39	14,15	15,08	20,40	21,78	26,65	28,48	32,90	35,17	39,15	41,87	45,40	48,56	51,65	55,26	57,90	61,96	64,15	68,65
8,15	8,65	14,40	15,35	20,65	22,05	26,90	28,74	33,15	35,44	39,40	42,14	45,65	48,83	51,90	55,53	58,15	62,23	64,40	68,92
8,40	8,92	14,65	15,62	20,90	22,31	27,15	29,01	33,40	35,71	39,65	42,40	45,90	49,10	52,15	55,80	58,40	62,49	64,65	69,19
8,65	9,19	14,90	15,89	21,15	22,58	27,40	29,28	33,65	35,98	39,90	42,67	46,15	49,37	52,40	56,05	58,65	62,76	64,90	69,46
8,90	9,46	15,15	16,15	21,40	22,85	27,65	29,55	33,90	36,24	40,15	42,94	46,40	49,64	52,65	56,33	58,90	63,03	65,15	69,73
9,15	9,73	15,40	16,42	21,65	23,12	27,90	29,81	34,15	36,51	40,40	43,21	46,65	49,90	52,90	56,60	59,15	63,30	65,40	69,99
9,40	9,99	15,65	16,69	21,90	23,39	28,15	30,08	34,40	36,78	40,65	43,48	46,90	50,17	53,15	56,87	59,40	63,56	65,65	70,26
9,65	10,23	15,90	16,96	22,15	23,65	28,40	30,35	34,65	37,05	40,90	43,74	47,15	50,44	53,40	57,14	59,65	63,83	65,90	70,53
9,90	10,53	16,15	17,23	22,40	23,92	28,65	30,62	34,90	37,31	41,15	44,01	47,40	50,71	53,65	57,40	59,90	64,10	66,15	70,80

*AR*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Vigência a partir de:  
08/04/2013

**TABELA DE TARIFAS**

**TARIFAS COBERTAS PELO TAXÍMETRO**

Bandeirada	R\$ 4,10
Km rodado – Bandeira 1	R\$ 2,40
Km rodado – Bandeira 2	R\$ 2,88
Hora Parada (Incluída no Taxímetro)	R\$ 23,40

**TARIFAS ADICIONAIS**

Volume com comprimento ou altura acima de 60 cm, * Exceto televisão, bicicleta, fogão, lavadora de roupas, colchões e afins, que deverão ser objeto de acerto entre as partes antes do início da corrida.	R\$ 1,20
Mercadorias de Supermercado (por carrinho)	R\$ 1,70

\* Não será considerado como volume transportado, para efeito de tarifa, todo equipamento de locomoção de deficientes.

**OUTRAS TARIFAS**

Bandeira 2 – De 2ª à 6ª entre 22:00 e 06:00 horas, aos sábados a partir das 14:00, e nas 24:00 dos domingos e feriados.

Retorno: Locais de referência nas principais vias de tráfego para cobrança de taxa de retorno. (50% sobre o valor registrado no taxímetro).

**Com Partidas de Santa Luzia**

<b>Município de Destino</b>	<b>Locais de referências (placas)</b>
Belo Horizonte e Sabará	Av. Beira Rio, Distrito Ind. Simão da Cunha, trevo da BR 381
Belo Horizonte	Portal da MG-020 – Após Portal
Caeté / Ravena	2 Km após o Bom Destino – via Av. Dr. Osvaldo Ferreira (Av. AMG 145)
Belo Horizonte	Ponto Zero da Av. Brasília (via MG-433 e MG-010)
Jaboticatubas	Ponte sobre o Rio Taquaraçu de Baixo (MG-020)
Taquaraçu de Minas	Córrego próximo ao Bar da Meire (Engenho) Via MG-020;
Vespasiano	Via Ribeirão da Mata, divisa com Vespasiano (Córrego existente)
Ravena	Via estrada do Quebra Cangalha (Ponte próximo à BR-381)
Vespasiano/Lagoa Santa/Pedro Leopoldo/Confins	Via MG- 433 Ponto Zero da Av. Brasília
Vespasiano/Lagoa Santa/Pedro Leopoldo/Confins	Via Bairro São Cosme – Viaduto sobre MG-010

**Autorização para Cobrança de Acréscimo na Corrida de Táxi**

Será facultado ao motorista de táxi cobrar um acréscimo no valor máximo de R\$ 1,00 (Hum real), apenas nas corridas solicitadas por telefone. Para cobrança do acréscimo citado, o taxímetro só poderá ser acionado no momento do embarque do passageiro.